Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

Mensagem n° 049 /2024

Cidreira, 28 de junho de 2024.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Pelo presente encaminhamos a essa colenda Câmara Municipal o Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências"** *para exame e aprovação dos nobres Edis.*

O presente Projeto de Lei tem como objetivo buscar autorização legislativa para a contratação emergencial das funções, conforme especificado e justificado no quadro abaixo.

Quant.	Denominação	Carga Horária	Justificativa
02	Professor séries iniciais	20/sem	✓ **Cristian Rodrigues Martins** – sairá de Licença para concorrer a cargo eletivo, a contar do dia 05/07/2024; ✓ **Fátima Mariza Matielo de Souza** – solicitou cancelamento do seu desdobramento, a contar do dia 26/06/2024.
01	Professor Ensino Fundamental-Ensino Religioso	20h/sem	✓ **Vania Mara Noveli Brum** – Desistência de desdobramento, a contar do dia 25/06/2024.
01	Professor Ensino Fundamental-Geografia	20h/sem	✓ **Ismael Oliveira de Matos** – Desistência de desdobramento, a contar do dia 24/06/2024.
01	Professor Ensino Fundamental-Educação Física	20h/sem	✓ **Rogério do Amaral Borba** – Afastamento por Processo Administrativo Disciplinar (PAD), a contar do dia 28/06/2024.
01	Monitor de Escola	40h/sem	✓ **Andressa Cristina Sphaier Sperb** - sairá de Licença para concorrer a cargo eletivo, a contar do dia 06/07/2024.

Salientamos que as contratações ora solicitadas são de extrema necessidade para mantermos o atendimento aos alunos até o encerramento do ano letivo, bem como, informamos que as desistências e licenças foram comunicadas à Secretaria de Educação e Cultura, após o envio do projeto de lei anterior, conforme documentos que seguem anexos.

Outrossim, esclarecemos que os contratos serão rescindidos assim que forem chamados os candidatos aprovados no concurso público que está em andamento.

Pelo exposto, temos a certeza de que o Projeto de Lei terá a aprovação unânime dos Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

ELIMAR TOMAZ PACHECO
Prefeito Municipal

7048

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

PROJETO DE LEI Nº 065/2024

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1° - É autorizado o Poder Executivo Municipal a contratar pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal e Art. 230 da Lei Complementar n° 021, 12 de dezembro de 2011, para o preenchimento das seguintes funções:

Quant.	Denominação	Carga Horária	Vencimento R$	Processo Seletivo nº
02	Professor séries iniciais	20h/sem	1.783,24	031/2024
01	Professor Ensino Fundamental-Ensino Religioso	20h/sem	2.284,65	132/2023
01	Professor Ensino Fundamental-Geografia	20h/sem	2.284,65	031/2023
01	Professor Ensino Fundamental-Educação Física	20h/sem	2.284,65	006/2023
01	Monitor de Escola	40h/sem	1.932,13	031/2024

§ 1º – As contratações de que trata o caput deste artigo destinam-se a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

§ 2º - As atribuições e especificações das funções contratadas são as constantes na Lei Municipal nº 1418, de 17 de outubro de 2006 e no Anexo I, da Lei Municipal nº 1885, de 12 de dezembro de 2011.

§ 3º - Os professores contratados através desta Lei terão 20% (vinte por cento) da sua carga horária de 20 horas semanais reservados para as horas-atividades (planejamento).

Art. 2° - Os contratos serão celebrados mediante processo seletivo, conforme especificado no quadro acima, por prazo determinado até 31 de dezembro de 2024, com exceção da função de Monitor de Escola que vigerá por 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser rescindidos quando forem providos por candidatos aprovados no concurso público que está em andamento.

Art. 3° - As contratações de que trata o artigo 1° desta Lei são de natureza administrativa, ficando assegurado aos contratados os direitos previstos no Artigo 233 da Lei Complementar n° 021, de 12 de dezembro de 2011.

Art. 4° - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão cobertas por dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM

ELIMAR TOMAZ PACHECO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

MATEUS DA SILVA ANDRADE
Secretário de Administração

Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Cidreira

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

De: E.M.E.F. Francisco Mendes

Para: SMEC

Data: 28/06/2024

Assunto: Professor (a) substituto(a).

MEMORANDO
063/2024

Senhora Secretária:

Na oportunidade em que lhe cumprimento, venho por meio deste informar que o professor **Cristian Rodrigues Martins** irá se afastar a contar do dia 05/07/2024 para concorrer ao pleito eleitoral, sendo assim solicitamos um (a) professor (a) para substituí-lo no turno manhã, na turma 31 (terceiro ano).

Sendo o que tinha para o momento.

Atenciosamente.

Bárbara Anacleto
Diretora
Port 022/2024
Cidreira/RS

Município de Cidreira

CNPJ: 90.256.686/0001-79
Telefone: (51) 3681-3389
Email: pmc.fazenda88@gmail.com
Endereço: RUA JOAO NEVES, 194
Cidade: CIDREIRA
Estado: RS **Cep:** 95595-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
Nº 01

Requerimento

Processo:	2024/2263
Data de Entrada:	26/06/2024
Assunto:	SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO
Dígito Verificador:	8776

Solicitante:	1030726 - FATIMA MARIZA MATIELO DE SOUZA		
CPF / CNPJ:	71776729072	**Identidade:**	6025969319
Fone Residencial:		**Fone Comercial:**	
Fax:		**Fone Celular:**	(51)997340209
E-mail:	marizamatielo@yahoo.com.br		
Endereço:	AV PEDRO RIBEIRO DA SILVA	**Número:**	771
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	95595-000
Cidade:	CIDREIRA	**Estado:**	RS

Setor Destino:	Secretaria Municipal de Educação
Descrição:	SOLICITO O CANCELAMENTO DO MEU DESDOBRAMENTO DE 16H, NO CARGO DE PROFESSORA DE ANOS INICIAIS.

N. Termos
P. Deferimento
Município de Cidreira, 26 de junho de 2024

FATIMA MARIZA MATIELO DE SOUZA

Município de Cidreira

CNPJ: 90.256.686/0001-79
Telefone: (51) 3681-3389
Email: pmc.fazenda88@gmail.com
Endereço: RUA JOAO NEVES, 194
Cidade: CIDREIRA
Estado: RS **Cep:** 95595-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
Nº 07

Requerimento

Processo:	2024/2256
Data de Entrada:	25/06/2024
Assunto:	SOLICITAÇÃO
Digito Verificador:	9680

Solicitante:	1058213 - VANIA MARA NOVELI BRUM		
CPF / CNPJ:	58731865020	**Identidade:**	1029901798
Fone Residencial:	(51)984024643	**Fone Comercial:**	
Fax:		**Fone Celular:**	
E-mail:	vania-brum65@hotmail.com		
Endereço:	AV. OSVALDO ARANHA	**Número:**	4150
Bairro:	CENTRO	**CEP:**	90250-110
Cidade:	CIDREIRA	**Estado:**	RS

Setor Destino:	Secretaria Municipal de Educação
Descrição:	SOLICITO CENCELAMENTO DO MEU DESDOBRAMENTO DE CARGA HORÁRIA DE 16H NO CARGO DE PROFESSORA DE ENSINO RELIGIOSO.

N. Termos
P. Deferimento
Município de Cidreira, 25 de junho de 2024

Vania Mara Noveli Brum
VANIA MARA NOVELI BRUM

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MARCÍLIO DIAS
RUA MANOEL BRAZ DE LIMA, 1241 – CIDREIRA/RS CEP: 95595-000
TEL SEC. EDUCAÇÃO: (51) 3681.4760
E-mail: emefmarciliodias@gmail.com

MEMORANDO Nº 115/2024
DE: E.M.E.F. MARCÍLIO DIAS
PARA: SMEC
DATA: 27/6/2024
ASSUNTO: Solicita professor de geografia

Senhora Secretária:

Ao cumprimentá-la cordialmente, solicito professor de geografia, visto que o professor Ismael Oliveira de Matos reduziu seu desdobramento para 4h.

Sendo o que tinha para o momento, antecipadamente agradeço.

Atenciosamente,

Diretor

Willian Pereira de Melo

E.M.E.F. Marcílio Dias
Rua Manoel Braz de Lima, 1241 - Nazaré
Cidreira/RS CEP.: 95595-000
E-MAIL: emefmarciliodias@gmail.com

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Educação e Cultura
Sistema Municipal de Ensino – Lei nº 1898/2011

MEMO Nº 274/2024 – GAB/SMEC

De: Secretaria de Educação e Cultura
Para: GABINETE DO PREFEITO
Data: 28/06/2024
Assunto: AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR

Senhor Prefeito:

Solicito afastamento preventivo do professor ROGÉRIO DO AMARAL BORBA, considerando que as denúncias apuradas no processo número 3569/2023 (Abertura de PAD), continuam e se agravaram, colocando em risco a integridade física dos alunos, servidores e do próprio professor.

Solicito ainda, resposta urgente sobre o andamento do processo 3569/2023.

Encaminho memorando número 062/2024, recebido da EMEF Francisco Mendes, colocando o referido professor a disposição e encaminhando as atas números 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011 e 012, todas datadas do dia 26/06/2024 e cópia da ocorrência policial número 1844/2024.

Sem mais.

Atenciosamente,

Mercedes Giroleti de Paula
Secretária de Educação e Cultura
Portaria nº 005/2022

Autorizo

Elimar Tomaz Pacheco

Em ...../...../.....

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIO JORGE CALDERON
Av. Alfredo Pedro da Silva, 4672- Parque dos Pinos- Cidreira-RS

Memorando: nº 105/2024

De: EMEI Tio Jorge Calderon
Para: SMEC
Data: 28/06/2024
Assunto: Afastamento de servidora

Senhora Secretária

Ao cumprimentar cordialmente, viemos por meio deste, comunicar o afastamento da servidora **Andressa Cristina Sphaier Sperb**, inscrita sob o CPF n° **952.345.510-91**, matrícula **40708**, a contar do dia 06 de julho, pois a mesma irá ser candidata a vereadora em nosso município.

Alessandra Boeira
Diretora
Port. 025/2024

PROJEÇÃO DOS ÚLTIMOS DOZE MESES : JULHO/2023 A JUNHO/2024

MESES	RECEITAS	GASTOS PESSOAIS	ACRÉSCIMOS	SOMA GASTOS C/PESSOAL
				-
JULHO	6.525.521,54	4.086.712,45		4.086.712,45
AGOSTO	6.452.781,73	3.726.195,68		3.726.195,68
SETEMBRO	7.082.349,20	3.838.748,29		3.838.748,29
OUTUBRO	7.555.805,84	4.224.350,81		4.224.350,81
NOVEMBRO	8.814.821,23	6.023.333,82		6.023.333,82
DEZEMBRO	15.850.654,13	6.575.532,45		6.575.532,45
JANEIRO	13.560.006,07	2.596.515,52		2.596.515,52
FEVEREIRO	9.456.599,98	3.960.947,51		3.960.947,51
MARÇO	9.285.888,45	2.939.730,52		2.939.730,52
ABRIL	9.058.361,23	4.851.427,86		4.851.427,86
MAIO	7.805.509,07	4.119.422,10		4.119.422,10
JUNHO	4.648.800,20	3.991.298,79	97.013,57	4.088.312,36
TOTAL	106.097.098,67	50.934.215,80	-	51.031.229,37
			%	48,10

RECEITAS - Valores extraídos do relatório do sistema Multi24h - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida com dados dos meses de julho/2023 à junho/2024 .

GASTOS COM PESSOAL - Valores extraídos do relatório do Sistema Multi24h - Demonstrativo da Despesa com Pessoal com dados dos meses de julho/2023 à junho/2024, ajustada conforme com projeção de mais 36 Servidores.

Totallizando um percentual de R$ 48,10 % de comprometimento da Receita liquida dos últimos 12 meses: de julho de 2023 a junho/2024.

Cidreira, 28/06/2024

Técnica Contábil

PROJETO 01

NOVOS CONTRATOS

QUANT.		V.UNITÁRIO		V.TOTAL
1	PROFESSOR DE SERIES INICIAIS	R$ 1.783,24	R$	1.783,24
1	PROFESSOR ED.FISICA	R$ 1.783,24	R$	1.783,24
1	MONITOR DE ESCOLA	R$ 1.932,12	R$	1.932,12
3	SOMA		R$	5.498,60
	OBRIG.PATRONAL	20%	R$	1.099,72
	TOTAL AO MÊS		**R$**	**6.598,32**

PROJETO 02

NOVOS CONTRATOS

QUANT.		V.UNITÁRIO		V.TOTAL
1	CIÊNCIAS	R$ 1.783,24	R$	1.783,24
1	ARTES	R$ 1.783,24	R$	1.783,24
4	SÉRIES INICIAIS	R$ 1.783,24	R$	7.132,96
15	EDUCAÇÃO INFANTIL	R$ 1.783,24	R$	26.748,60
15	ATENDENTE ED.INFANTIL	R$ 1.932,12	R$	28.981,80
2	ED. INFANTIL	R$ 1.783,24	R$	3.566,48
3	SÉRIES INICIAIS	R$ 1.783,24	R$	5.349,72
41	SOMA		R$	75.346,04
	OBRIG.PATRONAL	20%	R$	15.069,21
	TOTAL		**R$**	**90.415,25**
	TOTAL GERAL		**R$**	**97.013,57**

3

CIDREIRA - CONSOLIDADO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2023 A JUNHO/2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, Art. 55, Inciso I, Alínea 'a')

R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**5.172.291,45**	**4.373.862,76**	**4.449.446,32**	**4.755.957,29**	**6.801.751,43**	**7.366.713,68**	**3.536.706,57**	**4.817.409,75**	**3.810.911,11**	**5.765.337,63**	**4.836.873,32**	**4.856.384,59**	**60.545.645,90**	**0,00**
Pessoal Ativo	4.215.684,32	3.884.185,42	3.956.365,58	4.261.032,24	6.063.820,38	6.627.792,84	3.108.757,27	4.189.649,64	3.278.356,05	5.228.886,99	4.304.318,26	4.323.829,53	53.442.677,52	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.348.712,16	3.237.455,35	3.222.174,61	3.470.205,18	4.523.157,43	4.944.551,59	3.108.757,27	3.508.209,68	2.600.182,83	4.533.984,22	3.389.687,34	3.617.795,72	43.504.873,38	0,00
Obrigações Patronais	866.972,16	646.730,07	734.190,97	790.827,06	1.540.662,95	1.683.241,25	0,00	681.439,96	678.173,22	694.901,77	914.630,92	706.033,81	9.937.804,14	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	956.607,13	489.677,34	493.080,74	494.925,05	737.931,05	738.920,84	429.949,30	627.760,11	532.555,06	536.451,64	532.555,06	532.555,06	7.102.968,38	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	753.548,50	388.273,02	390.356,42	392.200,73	580.768,46	583.451,62	414.407,03	417.680,02	431.770,63	424.224,04	420.327,46	420.327,46	5.617.335,39	0,00
Pensões	203.058,63	101.404,32	102.724,32	102.724,32	157.162,59	155.469,22	15.542,27	210.080,09	100.784,43	112.227,60	112.227,60	112.227,60	1.485.632,99	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com pessoal não executadas orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	**1.085.579,00**	**647.667,08**	**610.698,03**	**531.606,48**	**778.417,61**	**791.181,23**	**942.191,05**	**856.462,24**	**871.180,59**	**913.909,77**	**717.451,22**	**865.085,80**	**9.611.430,10**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	128.971,87	157.989,74	117.617,29	36.681,43	40.486,56	52.260,39	341.364,63	131.849,39	178.541,86	208.787,96	81.578,86	86.325,16	1.562.455,14	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	956.607,13	489.677,34	493.080,74	494.925,05	737.931,05	738.920,84	429.949,30	627.760,11	532.555,06	536.451,64	532.555,06	532.555,06	7.102.968,38	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.600,00	96.852,74	70.600,00	70.597,26	0,00	144.539,07	453.189,07	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.277,12	0,00	89.483,67	98.072,91	103.317,30	101.666,51	492.817,51	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**4.086.712,45**	**3.726.195,68**	**3.838.748,29**	**4.224.350,81**	**6.023.333,82**	**6.575.532,45**	**2.596.515,52**	**3.960.947,51**	**2.939.730,52**	**4.851.427,86**	**4.119.422,10**	**3.991.298,79**	**50.934.215,80**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	107.930.098,67	100.00%
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	1.350.000,00	100.00%
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF)	130.000,00	100.00%
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	353.000,00	100.00%
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	100.00%
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	106.097.098,67	100.00%
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	**50.934.215,80**	**48.01%**
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	63.658.259,20	60.00%
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	60.475.346,24	57.00%
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	57.292.433,28	54.00%

CIDREIRA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO/2023 A JUNHO/2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R$ 1,00

RECEITAS	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
RECEITAS CORRENTES (I)	**8.606.020,91**	**8.217.271,54**	**7.767.041,92**	**10.000.523,33**	**11.321.301,55**	**18.415.276,37**	**15.829.350,92**	**11.048.643,44**	**11.900.469,94**	**10.561.625,77**	**10.756.783,10**	**5.399.500,81**	**129.823.809,60**	**123.618.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.421.846,48	1.566.916,73	1.519.416,96	1.649.546,77	1.745.119,30	1.869.307,31	6.967.657,64	2.393.022,69	1.949.237,73	1.875.515,45	1.492.846,41	1.023.649,18	25.474.082,65	34.919.100,00
IPTU	737.508,40	724.507,05	704.931,56	717.162,47	692.656,33	838.555,13	4.629.975,05	1.288.211,78	973.142,08	817.354,73	736.690,04	615.050,81	13.475.743,43	22.380.000,00
ISS	103.754,24	169.427,18	111.704,29	139.065,35	139.976,69	174.702,87	236.042,31	149.999,84	198.894,51	149.879,07	146.366,59	79.009,68	1.798.822,62	1.780.000,00
ITBI	135.605,57	217.938,04	276.496,38	149.211,33	192.776,85	159.625,18	260.759,00	217.201,10	239.349,64	256.602,14	99.372,03	95.116,27	2.300.053,53	2.752.000,00
IRRF	221.227,08	226.926,14	216.352,58	413.620,01	496.368,37	400.436,66	168.149,09	313.201,71	208.279,47	400.595,56	285.432,66	36.989,30	3.387.578,63	2.950.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	223.753,19	228.118,32	209.932,15	230.487,61	223.341,06	295.987,47	1.672.732,19	424.408,26	329.572,03	251.083,95	224.985,09	197.483,12	4.511.884,44	5.057.100,00
Contribuições	703.480,53	445.704,14	460.607,40	471.532,45	540.016,55	752.622,46	467.138,23	514.853,34	494.841,63	496.962,42	498.131,60	460.235,09	6.306.125,84	6.175.000,00
Receita Patrimonial	1.297.274,43	1.198.047,65	120.873,55	1.346.148,52	2.773.741,75	6.629.026,46	1.222.041,49	496.954,82	1.895.699,70	698.814,98	1.476.537,90	2.634,82	19.157.796,07	11.585.600,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.218.956,38	1.118.281,16	55.518,92	1.315.899,87	1.662.095,47	1.446.231,67	1.148.638,17	436.399,88	1.806.725,08	630.019,90	1.450.912,38	2.634,82	12.292.313,70	10.689.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	78.318,05	79.766,49	65.354,63	30.248,65	1.111.646,28	5.182.794,79	73.403,32	60.554,94	88.974,62	68.795,08	25.625,52	0,00	6.865.482,37	896.600,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.404,74	3.438,75	2.718,25	2.914,75	3.929,60	4.454,00	5.617,40	4.442,76	3.409,56	600.792,74	1.412,04	1.205,40	637.739,99	220.000,00
Transferências Correntes	5.161.812,38	4.997.185,86	5.861.787,08	6.442.727,24	6.233.754,37	8.988.420,36	7.157.561,19	7.613.056,32	7.523.176,40	6.838.240,69	7.259.090,66	3.908.351,71	77.785.164,26	70.399.300,00
Cota-Parte do FPM	2.841.085,01	1.941.525,17	1.979.188,19	1.838.195,89	2.384.993,83	3.787.537,73	2.616.560,67	3.557.870,93	2.218.137,38	2.326.501,77	2.706.588,20	1.968.018,95	30.166.203,72	27.400.000,00
Cota-Parte do ICMS	570.438,27	606.522,66	602.323,58	591.135,05	686.442,59	859.437,11	819.252,83	594.749,83	703.664,60	914.307,75	478.093,74	510.368,38	7.936.736,39	7.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	118.933,55	70.158,24	41.007,60	34.355,35	22.101,26	184.383,42	0,00	548.665,51	142.392,29	245.666,26	136.561,10	0,00	1.544.224,58	2.000.000,00
Cota-Parte do ITR	114,30	194,47	1.272,18	107.251,28	4.669,58	4.583,12	3.061,40	1.109,70	247,48	0,00	763,65	335,89	123.603,05	10.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.772,78	4.815,63	5.126,36	7.401,00	5.633,06	5.976,10	7.914,88	8.016,52	7.523,42	10.292,39	6.116,41	9.267,20	83.855,75	100.000,00
Transferências do FUNDEB	1.180.390,57	1.258.127,94	1.177.195,72	1.426.429,99	1.196.549,64	1.768.897,64	2.286.112,70	1.536.302,99	1.526.771,54	1.954.308,78	1.263.757,48	1.145.043,15	17.719.888,12	18.500.000,00
Outras Transferências Correntes	445.077,90	1.115.841,75	1.855.673,45	2.437.958,68	1.933.364,41	2.377.605,24	1.424.658,71	1.366.340,84	2.924.439,69	1.387.163,74	2.667.210,10	275.318,14	20.210.652,65	15.389.300,00
Outras Receitas Correntes	18.202,35	5.978,41	1.638,68	87.653,60	24.739,98	171.445,78	9.334,97	26.313,51	34.104,92	51.299,49	28.764,49	3.424,61	462.900,79	319.000,00
DEDUÇÕES (II)	**2.080.499,37**	**1.764.489,81**	**684.692,72**	**1.994.717,49**	**2.506.480,32**	**2.314.622,24**	**2.198.744,85**	**1.521.443,46**	**2.543.981,49**	**1.432.664,54**	**2.100.674,03**	**750.700,61**	**21.893.710,93**	**19.327.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	478.840,73	211.209,04	216.671,80	235.771,35	300.375,55	256.304,85	467.138,23	263.088,34	259.082,13	253.012,12	256.192,50	252.853,29	3.450.539,93	3.275.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Rend. de Aplicações de Recursos Previdenciários	1.127.755,99	1.028.637,57	0,00	1.243.278,46	1.585.336,75	1.352.138,51	1.028.073,31	316.272,68	1.670.506,38	480.298,84	1.179.106,23	0,00	11.011.404,72	9.600.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	473.902,65	524.643,20	468.020,92	515.667,68	620.768,02	706.178,88	703.533,31	942.082,44	614.392,98	699.353,58	665.375,30	497.847,32	7.431.766,28	6.422.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**6.525.521,54**	**6.452.781,73**	**7.082.349,20**	**8.005.805,84**	**8.814.821,23**	**16.100.654,13**	**13.630.606,07**	**9.527.199,98**	**9.356.488,45**	**9.128.961,23**	**8.656.109,07**	**4.648.800,20**	**107.930.098,67**	**104.291.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	0,00	1.350.000,00	10.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**6.525.521,54**	**6.452.781,73**	**7.082.349,20**	**7.555.805,84**	**8.814.821,23**	**15.850.654,13**	**13.630.606,07**	**9.527.199,98**	**9.356.488,45**	**9.128.961,23**	**8.006.109,07**	**4.648.800,20**	**106.580.098,67**	**104.281.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	0,00	130.000,00	0,00

CIDREIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2023 A JUNHO/2024

RREO - Anexo 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R$ 1,00

RECEITAS	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.600,00	70.600,00	70.600,00	70.600,00	70.600,00	0,00	353.000,00	895.000,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**6.525.521,54**	**6.452.781,73**	**7.082.349,20**	**7.555.805,84**	**8.814.821,23**	**15.850.654,13**	**13.560.006,07**	**9.456.599,98**	**9.285.888,45**	**9.058.361,23**	**7.805.509,07**	**4.648.800,20**	**106.097.098,67**	**103.386.000,00**

Unidade Gestora: **Município de Cidreira**